DECRETO LEGISLATIVO n. 53/73 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1973

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, Estatui e a Mesa promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista a contrair empréstimo com o Banco do Estado do Pará, até o valor de Cr$ 150.000,00.

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista, consoante o que dispõe o Art. 56, inciso X, da Constituição do Estado, autorizada a contrair empréstimo, até o valor de Cr$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), com o Banco do Estado do Pará S.A., nos termos do que dispõe a Resolução n. 28 de 21.10.1973.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 20 de novembro de 1973.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES
Presidente
Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
1º Secretário
Deputado FERNANDO BRASIL
2º Secretário

DOE N° 22.659, DE 24/11/1973.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.